



LEI I Nº 70

(C r e d i t o S u p l e m e n t a r).

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º)-Fica aberto ao orçamento do corrente exercício, o crédito suplementar de cr\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária 8-33-0.E-ducção Publica-Pessoal Fixo.

Artigo 2º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de dezembro de 1952.

José Ribeiro Pires-Prefeito Municipal.

José Nogueira de Luca-Secretario.